A C Ó R D Ã O

TC-025174.989.24-4

Contratante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Contratada(s): NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.

Objeto: Solução de segurança para decriptação de tráfego TLS e redirecionamento de tráfego de rede (Network Packet Broker), serviço de instalação, configuração, testes e documentação da solução e operação assistida por 24 meses.

Responsável(is): Eudes Argeo Cherighim (Diretor).

Em Julgamento: Termo de Resilição Bilateral de 06/12/24.

Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

EMENTA: TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA DECRIPTAÇÃO DE TRÁFEGO TLS E REDIRECIONAMENTO DE TRÁFEGO DE REDE (*NETWORK PACKET BROKER*), SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E DOCUMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA POR 24 MESES. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CELEBRAÇÃO DE OUTRO AJUSTE COM A MESMA FINALIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pelo **conhecimento** do Termo de Resilição Bilateral de 06/12/2024, referente ao Contrato n.º 23673-SAAC00204-2021, de 07/12/2021 (TC-9831.989.22-3).

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão, e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM.31